



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**  
*O progresso continua!*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	SMAD
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	EVANDRO DE SOUZA
<b>CARGO:</b>	Secretário de Administração
<b>E-MAIL:</b>	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
<b>TELEFONE:</b>	64- 3637-1107

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)**

**Link do PAC 2026**

[https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

**1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)**

- ( ) Serviços não Continuoado
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- (X) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- (x) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

**2.2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)**

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som) justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla divulgação de atos, campanhas institucionais, comunicados oficiais,



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**  
*O progresso continua!*

eventos, serviços públicos, ações educativas e informações de interesse coletivo promovidas pela Administração Municipal e pelas demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

3.2. A propaganda volante é um meio de comunicação de grande alcance local, especialmente eficaz para atingir a população em geral, inclusive em áreas onde o acesso a meios digitais é limitado, garantindo transparência, publicidade dos atos administrativos e o efetivo acesso da população às informações públicas.

3.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais do Município, contribuindo para a eficiência da comunicação pública e o interesse coletivo.

#### **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

Item	Descrição	UND	QTD	VI. Unitário	VI. Total
01	Serviços de <b>propaganda volante (carro de som)</b> , com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. A propaganda poderá ser ao vivo ou por gravação. Sendo definido pela administração municipal.	HORAS	200	R\$ 109,48	R\$ 21.896,00

#### **4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.896,00 (vinte e hum mil e oitocentos e noventa e seis reais).

#### **5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).**

**5.1.** Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

**5.2** O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

#### **6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)**

6.1. Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som), espera-se ampliar e garantir a divulgação eficiente, clara e tempestiva das informações institucionais, campanhas educativas, avisos oficiais, eventos e serviços disponibilizados pela Administração Municipal e pelas demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

Busca-se assegurar maior alcance das informações junto à população, inclusive em áreas de difícil acesso aos meios digitais, promovendo transparência, participação social e efetividade das ações públicas. A contratação contribuirá



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**  
*O progresso continua!*

para a melhoria da comunicação institucional, fortalecimento do vínculo entre o Poder Público e os munícipes e maior eficiência na execução das políticas públicas.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

9.1 Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 21.896,00 (vinte e hum mil e oitocentos e noventa e seis reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N° Plano de Ação \_\_\_\_\_  
se houver.

**10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: \_\_\_\_\_ CREA/GO n° \_\_\_\_\_.

**11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**  
*O progresso continua!*

Aparecida do Rio Doce, 14 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
GABRIELLA DE PAULA ASSIS  
Responsável pela elaboração

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
EVANDRO DE SOUZA  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
EDY CARLOS GONÇALVES  
Prefeito Municipal